



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 265/2025

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado para o Sr. Eduardo Lana de Paula, Diretor Presidente da empresa concessionária Águas de Sorriso S/A, com cópia para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso/MT (AGER) e cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **requerendo informações à concessionária Águas de Sorriso S/A acerca das metas e do cumprimento dos indicadores de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso-MT, bem como solicitação de dados atualizados sobre a execução das obras, cobertura populacional e projeções para atendimento dos distritos de Caravágio e Primavera, quais sejam: a) Indicadores relativos as metas de abastecimento de água para 99% da população até 2033; b) Indicadores relativos as metas de coleta e tratamento de esgoto para 90% da população até 2033; c) Cronograma de execução das obras quanto aos indicadores acima mencionados; d) Quantitativo atualizado da população atendida, em números absolutos e percentuais, quanto ao abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; e) Previsão para inserção do distrito de Caravágio quanto ao abastecimento de água; f) Previsão para inserção dos distritos de Caravágio e Primavera quanto ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; g) Relatórios semestrais de atividades de 2024 e 2025 contendo, entre outros, as características atuais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem por objetivo obter informações detalhadas da concessionária Águas de Sorriso S/A acerca da execução das obras e do cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento básico no município de Sorriso, com ênfase nas ações voltadas ao esgotamento sanitário;

Considerando que a ausência de infraestrutura adequada de coleta e tratamento de esgoto, decorrente do reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária, tem comprometido o crescimento ordenado do município. Atualmente, o sistema de esgotamento sanitário atende apenas 28% dos usuários, percentual extremamente inferior ao previsto no contrato original, que previa 100% de cobertura até o ano de 2030. Ressalta-se que as obras de ampliação do sistema, pactuadas para conclusão até 31 de dezembro de 2028 no novo acordo, tratam-se de obrigações originárias da concessão, as quais já deveriam ter sido executadas há muitos anos;

Considerando que a falta de saneamento básico tem causado incontáveis prejuízos à saúde pública, com impactos diretos sobre a qualidade de vida da população e aumento dos riscos de doenças de veiculação hídrica. Além disso, a inexistência de rede coletora e tratamento de esgoto tem gerado graves entraves ao setor imobiliário, uma vez que inúmeros empreendimentos residenciais e loteamentos foram suspensos ou inviabilizados pela ausência de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

infraestrutura básica, condição exigida pelos órgãos ambientais e pela própria Prefeitura para aprovação de novos projetos urbanos;

Considerando que essa situação representa, também, expressivo prejuízo econômico e financeiro ao município, pois impede a expansão da base tributária e reduz receitas provenientes de ISS, IPTU e ITBI, além de afastar investidores e comprometer a geração de emprego e renda no setor da construção civil;

Considerando que, diante desse histórico de descumprimentos contratuais e de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados anteriormente, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis tenha pleno acesso às informações sobre os indicadores atuais de cobertura, o cronograma de execução das obras e as projeções para atendimento integral da população, inclusive dos distritos de Caravágio e Primavera. Tais dados são fundamentais para o exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, bem como para garantir transparência e efetividade na prestação de um serviço essencial à saúde e ao desenvolvimento sustentável de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 14 de outubro de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB